



## EDITAL PROEX/UFT N° 05/2020 PREMIAÇÃO PROGRAMA UFT EM MOVIMENTO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), visando promover o desenvolvimento social, fomentar projetos de extensão que levam em conta os saberes e fazeres populares e garantir valores democráticos de igualdade de direitos, respeito à pessoa e sustentabilidade ambiental e social, torna Público o Edital PROEX/UFT n.º 05/2020, do Programa UFT em Movimento, que trata da premiação de Projetos que atendam a área temática da extensão universitária Saúde e suas respectivas linhas.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Premiar projetos na área temática de Saúde, de acordo com as suas respectivas linhas de extensão, estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação - FORPROEX, destinados a atender os públicos interno e externo à universidade.

### 2. DAS LINHAS DE EXTENSÃO

2.1 A denominação das linhas de extensão e respectivas definições se dão de acordo com a classificação determinada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX.

2.2 A área temática de extensão universitária Saúde abrange as seguintes linhas:

- a) Promoção à saúde e qualidade de vida;
- b) Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais;
- c) Atenção integral à mulher;
- d) Atenção integral à criança;
- e) Atenção integral à saúde de adultos;
- f) Atenção integral à terceira idade;
- g) Atenção integral ao adolescente e ao jovem;
- h) Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde;
- i) Desenvolvimento do sistema de saúde;
- j) Saúde e segurança no trabalho;
- k) Esporte, lazer e saúde;
- l) Hospitais e clínicas universitárias;
- m) Novas endemias e epidemias;
- n) Saúde da família;
- o) Uso e dependência de droga.



### 3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão submeter propostas de extensão, vinculadas ao Programa UFT em Movimento, servidores da UFT ou não, desde que comprove experiência na atividade proposta.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período especificado no cronograma deste edital;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;

4.3 Não poderão se inscrever membros da comissão de seleção, nem seus parentes de até 3º grau;

4.4 Será aceita apenas 01 (uma) proposta de cada proponente;

4.5 Os projetos contemplados deverão ter uma duração de 07 (sete) meses e carga horária mínima de 03 (três) horas semanais.

4.6 Caso seja verificada duplicidade de inscrições, será considerada para avaliação apenas a última inscrição enviada;

4.7 Para efetuar a inscrição é necessário enviar e-mail para [comunitarios@uft.edu.br](mailto:comunitarios@uft.edu.br), com o assunto: “Inscrição UFT em Movimento”, respeitando os prazos de inscrições previstos neste edital, com os seguintes documentos:

a) *Curriculum Lattes* e/ou *curriculum vitae* do responsável pelo projeto (anexar documentação comprobatória, na ordem que consta no currículo);

b) Cópia em PDF do projeto com as seguintes especificações e conforme modelo no Anexo I: o projeto **NÃO** deve ser identificado com o nome ou dados do proponente; o título do projeto deverá estar inserido no cabeçalho do arquivo; o projeto deverá ser escrito em Português e composto obrigatoriamente dos seguintes itens: Título; Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Público Alvo e Cronograma. O projeto deverá ter até 10 (dez) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12 (anexo I);

c) Formulário para pontuação do currículo devidamente preenchido e assinado (anexo II).

4.8 No descumprimento de alguma das exigências de quaisquer itens acima, a inscrição não será homologada.

### 5. DO PRÊMIO

5.1 A Premiação UFT em Movimento destina-se ao reconhecimento de iniciativas de ações práticas e pedagógicas que apresentem contribuições para a promoção do desenvolvimento social das comunidades interna e externa à UFT;

5.2 Serão premiadas 18 (dezoito) propostas;

5.3 Os projetos selecionados farão jus a uma premiação no valor de R\$ 3.0000,00 (três mil reais) cada, como auxílio para a execução das propostas, sendo este valor parcelado em 03 (três) vezes;

5.4 O pagamento do prêmio fica condicionado ao envio mensal da lista de frequência dos participantes da atividade;



5.5 Serão premiadas propostas dos sete câmpus da UFT, conforme tabela a seguir:

<b>Câmpus</b>	<b>Quantidade de projetos</b>
Araguaína	02
Arraias	02
Gurupi	02
Miracema	02
Palmas	06
Porto Nacional	02
Tocantinópolis	02

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será coordenado pela Diretoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas;

6.2 Após o período de inscrição, os projetos serão remetidos à banca examinadora para análise e parecer;

6.3 A banca examinadora será composta por 03 (três) membros nomeados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

6.4 Os nomes dos avaliadores da banca examinadora serão divulgados após finalização deste edital, por meio do Boletim Interno da UFT.

## 7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1 Este edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	10/03/2020
Período de inscrições	10/03 a 29/03/2020
Homologação das inscrições	02/04/2020
Período para recurso contra inscrição não homologada	03/04 e 08/04/2020
Resposta contra inscrição não homologada	13/04/2020
Período de avaliação dos projetos	14/04 a 17/04/2020
Divulgação do resultado preliminar	23/04/2020
Recurso contra o resultado preliminar	24/04 e 28/04/2020
Resposta aos recursos	01/05/2020
Divulgação do resultado final (data provável)	04/05/2020

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [comunitarios@uft.edu.br](mailto:comunitarios@uft.edu.br);

7.3 O resultado das etapas desta seleção será disponibilizado na página [www.uft.edu.br/proex](http://www.uft.edu.br/proex), cabendo ao proponente acompanhar o processo;

7.4 Por quaisquer motivos, desde que justificados, a PROEX/UFT poderá alterar a data do referido



cronograma, mediante comunicação divulgada no site da Instituição.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida na somatória dos itens do Quadro 1 e Quadro 2 deste edital:

QUADRO 01		
AVALIAÇÃO DO PROJETO (realizada pela banca)		
Item	Critérios	Pontuação
01	Coerência e clareza do projeto	1,0
02	Metodologia Desenvolvida: (desenvolvimento, execução, participação, benefícios oferecidos)	1,0
03	Possibilidade de execução do projeto (local e materiais utilizados)	1,0
04	Abrangência (Metas quantitativas e Metas qualitativas)	1,0
05	Relação com a Universidade (envolvimento de alunos e servidores da UFT no projeto)	1,0
	<b>Total máximo de pontos</b>	<b>5,0</b>

QUADRO 02			
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR (documentação apresentada pelo candidato)			
Item	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
01	Formação na área de atuação	1,0	1,0
02	Experiência na atividade proposta	0,5 por semestre	2,0
03	Participação em curso na área de atuação	0,5 por certificado	1,0
04	Participação em projeto de extensão	0,5 por ano ou projeto	1,0
	<b>Total máximo de pontos</b>		<b>5,0</b>

8.2 Para avaliação do Instrutor deverá ser enviado *Curriculum lattes e/ou currículo vitae*, com documentação comprobatória;

8.3 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecidas às ordens:

- maior nota na avaliação do projeto;
- maior nota na análise currículo;



8.4 Serão selecionadas as 18 (dezoito) propostas de atividades que apresentarem maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação, de acordo com o Item 8.1 deste Edital. As demais serão classificadas e poderão ser contempladas, caso haja desistência ou desclassificação de alguma proposta por não obedecer aos critérios deste Edital;

8.5 Serão desclassificadas as propostas cuja nota de avaliação seja inferior a 7,0 (sete);

8.6 O resultado da seleção será divulgado pelo site oficial da Instituição: [www.uft.edu.br/proex](http://www.uft.edu.br/proex).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

9.1 Cumprir com as atividades e com o cronograma previsto na proposta;

9.2 Fornecer os materiais necessários para execução das atividades que serão desenvolvidas no câmpus;

9.3 Comunicar à PROEX/Diretoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas qualquer alteração não prevista na execução da atividade;

9.4 Encaminhar mensalmente a lista de frequência dos participantes da ação, devidamente preenchida e assinada, para o e-mail [comunitarios@uft.edu.br](mailto:comunitarios@uft.edu.br), até o 5º dia de cada mês;

9.5 Encaminhar relatório parcial a cada 02 (dois) meses e relatório final no encerramento do projeto, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail [comunitarios@uft.edu.br](mailto:comunitarios@uft.edu.br);

9.6 Conceder à UFT os direitos de imagens das atividades realizadas, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação do Programa UFT em Movimento;

9.7 O não cumprimento dos prazos das obrigações acima poderá ocasionar na devolução ou suspensão da premiação recebida;

9.8 Os projetos que não obtiverem quórum mínimo de 10 (dez) pessoas serão automaticamente cancelados;

9.9 Assinar o Termo de Compromisso.

## 10. DOS FORMULÁRIOS

10.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Projeto;

b) Anexo II – Formulário para Pontuação do Currículo;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEX/UFT;

11.2 Mais informações poderão ser obtidas na Diretoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEX, pelo telefone (63) 3229-4064 ou pelo e-mail: [comunitarios@uft.edu.br](mailto:comunitarios@uft.edu.br).

Palmas - TO, 10 de março de 2020

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Dimas Magalhães Neto  
Diretor de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas

\*Versão original assinada



## ANEXO I

### MODELO DE PROJETO

**LINHA DE EXTENSÃO DO PROJETO:**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**APRESENTAÇÃO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**OBJETIVOS:**

**METODOLOGIA:**

**CRONOGRAMA** (dia e horário de execução da atividade)

**REFERÊNCIAS:**

\* O projeto **NÃO** deve ser identificado com o nome ou dados do proponente.



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo:				Câmpus:	
Linha de Extensão do Projeto (conforme item 2.2 do edital):					
Nome do projeto:					
E-mail:				Telefone:	
	ITEM	Pontuação de cada item	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação total do item
<b>a</b>	Formação na área de atuação	1,0	1,0		
<b>b</b>	Experiência na atividade proposta	0,5 por semestre	2,0		
<b>c</b>	Participação em curso na área de atuação	0,5 por certificado	1,0		
<b>d</b>	Participação em projeto de extensão	0,5 por ano ou projeto	1,0		
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO</b>			<b>5,0</b>		

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue o ITEM correspondente deste anexo a que se refere o documento apresentado.

Contêm \_\_\_\_\_ folhas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)